



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 26 DE Junho DE 2012.

DECRETO Nº 9.458, DE 19 DE JUNHO DE 2012

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE COMPETÊNCIA AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Procurador Geral do Município para autorizar a contratação através de dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de lâmpadas e reatores para manutenção do prédio da PGM, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2012/008533, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 19 de junho de 2012

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaíde Pimenta de Moraes, n.º 335, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190